Ofício n.º 77/2025.

Iturama-MG, 15 de maio de 2025.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
15/05/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 78 /2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
15/05/2025 12:56 000088

Câmara Municipal
Folha Nº 02
13/05/25
Iturama - MG

MENSAGEM N.º 43/2025

Iturama/MG, 15 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área da educação municipal, assegurando recursos para a contrapartida da Construção da Creche do Bairro Villagio. Os valores serão distribuídos conforme descrito a seguir:

Ensino Infantil - Creche: **R$ 837.000,34**
Obras e instalações (Ficha 242)

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

Contratação por Tempo Determinado: **R$ 837.000,34**

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o bom funcionamento das unidades educacionais e o fornecimento de kits escolares aos alunos, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 03
19/05/25
Rubrica
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2.025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R$ 837.000,74 (oitocentos e trinta e sete mil reais e setenta e quatro centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
08 – FUNDEB
01 – FUNDEB
12.365.0032.1.0002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 837.000,34**
Ficha - 242
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
08 – FUNDEB
01 – FUNDEB
12.361.0033.2.0121– Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... **R$ 837.000,34**
Ficha - 234
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 15 de maio de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 04
13/05/26
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Outlook

CE 1112/2025/GIGOVUB: PM Iturama - 967444/2025 - Operação 1097698-14 - Adequação de contrapartida

De GIGOVUB10 - Repasse Não PAC <gigovub10@caixa.gov.br>

Data Qua, 2025-05-14 10:48

Para GIGOVUB10 - Repasse Não PAC <gigovub10@caixa.gov.br>; goncalve.antonio@hotmail.com <goncalve.antonio@hotmail.com>; GIGOVUB03 - Coordenacao Tecnica <gigovub03@caixa.gov.br>; Departamento de Comunicação - Governo de Iturama <dep.comunicacao@iturama.mg.gov.br>; convênios@iturama.mg.gov.br <convênios@iturama.mg.gov.br>; custodiocarvalho@hotmail.com <custodiocarvalho@hotmail.com>; adilsonpq@hotmail.com <adilsonpq@hotmail.com>; Daniel Inacio da Silva <daniel.i.silva@caixa.gov.br>; Convenios <convenios@iturama.mg.gov.br>; Convenios <convenios@iturama.mg.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal
Município de Iturama
Av. Alexandrita, 1014 - Jardim Eldorado
CEP: 38280-000 – Iturama – MG

Assunto: **Adequação de contrapartida.**

Senhor Prefeito Municipal,

Conforme Projeto básico/Laudo de Análise de Engenharia - LAE, o Valor do Investimento previsto é **R$ 6.154.263,05**

Para atingir este VI é necessário que o Município, faça um acréscimo de **R$ 783.291,02** à atual contrapartida de R$ 53.709,72.

Para que atinja a contrapartida necessária para execução do projeto aprovado (**R$ 837.000,74**).

Assim, a nova composição do Investimento será:

Repasse: R$ 5.317.262,31

Contrapartida: R$ 837.000,74

VI: R$ 6.154.263,05

Para providencias na emissão do Termo Aditivo de Acréscimo de contrapartida conforme LAE, o Município deverá providenciar:

-Ofício solicitando e justificando acréscimo de contrapartida.

- Incluir a solicitação na aba TA, do Transferegov, com a devida justificativa.

* Incluir na aba anexos do Plano de trabalho, do Tgov:

- Declaração de contrapartida comprovando a disponibilidade de recurso na respectiva rubrica orçamentária, para o valor de R$ 837.000,74.

- Cópia da ficha orçamentária - QDD, assinado, com destaque na rubrica orçamentária mencionada na declaração de contrapartida.

- Lei orçamentária e sua respectiva publicação.

Respeitosamente,

Vandeir dos Reis Silva
Auxiliar operacional
Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

Danielle Fernanda Madruga Moura Santos
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

Cristiano Krueger
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG